



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 059, AO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO N° 001, AO PROJETO DE LEI N° 026/2019.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2020.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Reginaldo Engenheiro Passos)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2020, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 200.000,00
		Total:	R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2020, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Operacionalização da Rede Especializada Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

04.60.10.302.121.6.672	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 200.000,00
		Total:	R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

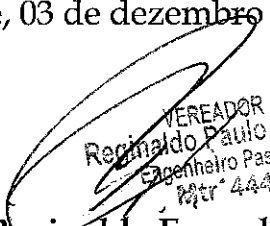
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a realização de:

- Cirurgias de Catarata – R\$ 100.000,00, e
- Exames de Diagnóstico por Imagem – R\$ 100.000,00 .

Resende, 03 de dezembro de 2019.


VEREADOR
Reginaldo Paulo da Silva
Engenheiro Passos
Nº 444
Vereador Reginaldo Engenheiro Passos



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 060, AO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 001, AO PROJETO DE LEI Nº 026/2019.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2020.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Reginaldo Engenheiro Passos)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2020, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 70.000,00
		Total:	R\$ 70.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2020, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ação: Apoio à Construção, Recuperação e Revitalização de Praças Esportivas

02.81.27.813.139.1.637	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 70.000,00
		Total:	R\$ 70.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a construção, recuperação e revitalização de Praças Esportivas com a aquisição de material de consumo.

Resende, 03 de dezembro de 2019.

Vereador Reginaldo Engenheiro Passos

Reginaldo Engenheiro Passos
VEREADOR
Reginaldo Engenheiro Passos
Engenheiro Passos
444



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 061, AO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 001, AO PROJETO DE LEI Nº 026/2019.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2020.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Reginaldo Engenheiro Passos)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2020, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2020, com as seguintes suplementações:

Unidade: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ação: Esporte Comunitário e Lazer

02.74.27.812.131.2.660	3.3.90.30	Recurso 00	R\$ 15.000,00
------------------------	-----------	------------	---------------



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

02.74.27.812.131.2.660	3.3.90.31	Recurso 00	R\$ 5.000,00
		Total:	R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a atender o Esporte Comunitário e Lazer com aquisição de:

- Rede de Proteção Esportiva – R\$ 3.000,00;
- Material Esportivo – R\$ 12.000,00, e
- Troféus e Medalhas – R\$ 5.000,00.

Resende, 03 de dezembro de 2019.

VEREADOR
Reginaldo Paulo da Silva
Engenheiro Passos
Dir. 5.64

Vereador Reginaldo Engenheiro Passos



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 062, AO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO N° 001, AO PROJETO DE LEI N° 026/2019.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2020.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Reginaldo Engenheiro Passos)

Artigo 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2020, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 33.235,29
Total:			R\$ 33.235,29

Artigo 2° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2020, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos

Ação: Operacionalização da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos

02.76.04.122.102.2.814	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 33.235,29
Total:			R\$ 33.235,29



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a contratação de serviços para atender a Superintendência Municipal de Eventos.

Resende, 03 de dezembro de 2019.


Vereador Reginaldo Engenheiro Passos

VEREADOR
Reginaldo Paulo da Silva
Engenheiro Passos
Metr. 244